

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva**, e o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Rua Praça Manoel Firmo Ribeiro, nº 104, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Celso Sousa e Silva**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS**

Pelo **MUNICÍPIO** de Remanso:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 06 (seis) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Remanso para prestar serviços auxiliares de vigilância/serviços gerais à Promotoria de Justiça de Remanso.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Remanso.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO**

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

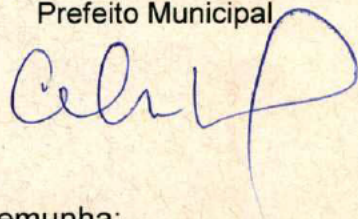
E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 13 de maio de 2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DA BAHIA  
**WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**  
Procurador-Geral de Justiça

MUNICÍPIO DE REMANSO-BA  
**CELSO SOUSA E SILVA**  
Prefeito Municipal



1ª Testemunha:

NOME: Aline Corvêto

CPF nº: [REDACTED]

Assinatura: [Signature]

2ª Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

---

Desligamento de Voluntário

| Nome                | Lotação  | Vigência do termo       | Desligamento |
|---------------------|----------|-------------------------|--------------|
| Hannah Abram Santos | Salvador | 16/04/2013 a 15/04/2014 | 11/03/2014   |

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**GABINETE**

---

PORTARIA Nº 051/2014

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Maria Amália Borges Franco, Gerente CMP-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Josias Marques de Lima Neto, na Diretoria Administrativa, nas férias, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir de 13 de março de 2014, restando suspensos os efeitos da Portaria 024/2006, publicada no DPJ de 21 de junho de 2006.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de março de 2014.

Maria Lúcia Dultra Cintra  
Superintendente de Gestão Administrativa**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS Nº 09/2012 - SGA**

Processo Aditivo nº. 003.0.39126/2014.

Parecer Jurídico nº. 174/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Prolin Ltda, CNPJ 13.125.158/0001-30.

Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras a laser, impressoras matriciais e impressoras a jato de tinta e de scanner.

Objeto aditivo: Alterar a cláusula décima sexta para prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 08/2010.**

Processo: 003.0.34794/2014.

Parecer: 160/2014 - SGA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Vinte e Dois Publicidade Ltda, CNPJ 05.665.695/0001-44.

Objeto Contratual: Prestação dos Serviços de Publicidade junto a Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada.

Objeto do aditivo: O prazo de vigência indicado na Cláusula Sétima fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 18 de março de 2014 e término em 17 de março de 2015, vedada a prorrogação.

**RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.237511/2014.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Remanso-Ba.

Objeto: Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Remanso.

Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data desta publicação.

**RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

Processo: 003.0.1846/2014.

Parecer Jurídico: 72/2014.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Colégio Versailles, CNPJ 09 134.948/0001-04.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pelo Colégio Versailles, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento: nº 003.0.14649/2014 - Pregão Presencial nº 03/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTÕES FUNCIONAIS. Licitante vencedor para os itens 04 e 05: ETIQUETAS E SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA- CNPJ Nº 05.487.117/0001 - 65. Os itens 01, 02, 03 restaram desertos. Parecer: nº 185/2014. Data de Homologação: 13/03/2014. Superintendência de Gestão Administrativa. Salvador, 13 de março de 2014.